



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PROAD Nº 02.031/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

A **União**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, situado na **Av. da Paz, 2076, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-440**, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM**, regido pelas **Leis nos 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014, 9.784/99, 8.666/93 e suas alterações**, pelos **Decretos 5.450/2005, 8.538/2015, 7.892/2013 e suas alterações**, bem como pelo **ATO TRT19ª nº 206/98** – que regulamenta a consulta ao **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF**, instituído pela **Instrução Normativa nº 05 de 21.07.95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado - MARE e suas alterações posteriores**.

O **Pregão Eletrônico** será conduzido por servidor(a) integrante do quadro efetivo deste Regional, denominado(a) Pregoeiro(a), e membros da equipe de apoio, previamente credenciados no sistema **“COMPRASNET”**, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br, em cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos, utilizarão os recursos de segurança: criptografia e autenticação.

Os participantes deste **Pregão** terão como referencial de tempo, obrigatoriamente, o horário de Brasília /DF.

1.0 DO OBJETO.

O objeto da presente licitação constitui o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de material de consumo: gêneros alimentícios; material de expediente; material de copa e cozinha; material de limpeza e produtos de higienização; material gráfico; bandeiras, flâmula e insígnias; quadro branco e de aviso, destinados a atender a demanda das unidades deste Regional, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.1 - O Tribunal não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas no **ANEXO I**, podendo até realizar licitações específicas para aquisição daqueles itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, §4º, da Lei nº 8.666/93 e art. 16 do Decreto nº 7.892/2013.

2.0 DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME.

2.1 - A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto 5.450/2005, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

LOCAL: <http://comprasgovernamentais.gov.br>
DATA: Dia 13 do mês de agosto de 2018.
HORÁRIO: 10:00h – Horário de Brasília – DF.



2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

2.3 Nos casos de indisponibilidade de acesso do(a) Pregoeiro(a) à sala de disputa de lances, no sistema “**COMPRASNET**”, que impeça o início da disputa até às **11:30h** será aplicada a regra do subitem anterior.

3.0 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

3.1 Poderão participar deste pregão as empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto deste edital, credenciadas no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF** e que atendam às condições de habilitação previstas neste edital.

3.1.1 Para os **GRUPOS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 / ITENS 70, 77, 82, 83, 86, 104 e 105** somente poderão participar empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos do **Art. 48, Inciso I, da LC n. 123/2006**, com redação dada pela **LC n. 147/2014**.

3.2 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.2.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 2006**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49**.

3.2.1.1 nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.2.1.2 nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 2006**, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

3.2.1.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

3.2.1.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

3.2.1.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do **artigo 7º, XXXIII, da Constituição**;

3.2.1.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 2, de 16 de setembro de 2009**.

3.3 Empresas não credenciadas no **SICAF** e que tiverem interesse em participar deste pregão deverão providenciar o seu credenciamento na forma da **Instrução Normativa SLTI-MPOG nº. 02, de 2010**.

3.4 Como requisito para participação do **Pregão Eletrônico**, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital.

3.5 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não se responsabilizando o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região por quaisquer custos, transações efetuadas pela licitante ou eventual desconexão do sistema.

3.6 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações:

- a)** empresas que estejam suspensas de participar de licitação com este TRT da 19ª Região, conforme disposto no **art. 87, III, da Lei nº. 8.666/93**;
- b)** empresas que estejam impedidas de licitar e contratar com a União Federal, conforme disposto no **art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002 c/c art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005**;
- c)** empresas que sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme previsto no **art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/93**;
- d)** empresas com falência decretada ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
- e)** consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; e
- f)** quaisquer interessados que se enquadrem nas hipóteses previstas no **art. 9º da Lei nº. 8.666, de 1993**.

4.0 DO CREDENCIAMENTO.

4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (**Art. 3º, § 1º, do Decreto nº. 5.450/2005**), sítio **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

4.2 As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao sistema para participarem do certame.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

4.3 O credenciamento da licitante, bem como sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SICAF**.

4.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT da 19ª Região, promotor da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.0 DO ENVIO DAS PROPOSTAS.

5.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, de acordo com o **inciso III do artigo 13 do Decreto nº. 5.450/2005**.

5.2 Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, de acordo com o **inciso IV do art. 13 do Decreto nº. 5.450/2005**.

5.3 A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços, que ocorrerá a partir do dia **30/07/2018**, até às **10:00h** do dia **13/08/2018**.

5.4 O registro da proposta no sistema **"COMPRASGOVERNAMENTAIS"** compreende o registro da proposta em campo próprio.

5.5 A(s) Proposta(s) de Preços da(s) licitante(s) vencedora(s) contendo os elementos exigidos neste edital deverá (ão) ser formulada (s) e enviada (s) eletronicamente, através da inserção de anexo no sistema **"COMPRASGOVERNAMENTAIS"**, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo consignado pelo(a) Pregoeiro(a) no sistema, com posterior encaminhamento dos originais, no prazo máximo de 3(três) dias, contados a partir da data do encerramento da sessão de lances.

5.6 A(s) proposta(s) ajustada(s) deverá(ão) ser enviada (s) eletronicamente no prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) sob pena de desclassificação.

5.7 Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.8 Como requisito para a participação no Pregão a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico que:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

- a) cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório;
- b) cumpre, em sendo o caso, os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos **arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123, de 2006**;
- c) inexistente fato impeditivo à sua habilitação, bem como se obriga a declarar fato impeditivo superveniente;
- d) não utiliza indevidamente mão de obra de menores, conforme disposto no **art. 27, inc. V, da Lei nº. 8.666, de 1993**;
- e) declara **Elaboração Independente de Proposta**.

6.0 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.

6.1 A partir do horário previsto no **ITEM 5.3** deste **Edital**, horário limite para o envio das propostas, terá início a sessão pública do **Pregão Eletrônico**, com a abertura e divulgação das propostas de preços, recebidas pelo site já indicado no preâmbulo, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.1.1 Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, via sistema **"COMPRASGOVERNAMENTAIS"**, o licitante corrobora que os seus produtos atendem a todas as especificações constantes neste edital.

6.1.1.1 Havendo divergência entre as especificações técnicas constantes neste **EDITAL**, seus **ANEXOS** e aquelas constantes no **Catálogo de Materiais (CATMAT)**, do **Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG)**, deverão prevalecer às especificações do **EDITAL**, com fundamento no Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório (**art. 3º da Lei 8.666/93**).

6.1.2 Aberta a etapa competitiva os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

6.2 Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema pelo próprio licitante.

6.3 Caso ocorra a apresentação de dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4 No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.5 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.6 Após a identificação do licitante melhor classificado na fase de lances, o(a) pregoeiro(a) registrará solicitação para que seja procedida a remessa da proposta ajustada na forma estatuída nos **SUBITENS 5.5 e 5.6** deste **Edital**, para que este possa decidir acerca da aceitabilidade da proposta.

6.7 Em relação ao(s) item(ens) não exclusivo(s) a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à **Receita Federal**, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos **arts. 44 e 45 da LC nº. 123, de 2006**, regulamentada pelo **Decreto nº. 8.538/2015**.

6.8 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.9 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.10 Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.11 No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

6.12 Todos os licitantes convocados deverão obedecer ao estatuído no **SUBITEM 5.5 e 5.6**, sob pena de desclassificação.

6.13 O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

6.14 Encerrada a etapa de aceitação da(s) proposta(s), o(a) pregoeiro(a) verificará o atendimento das exigências habilitatórias.

6.15 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, aplicando a regra do **ITEM 6.9** deste **Edital**, se for o caso, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

6.16 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos.

6.17 O envio postal da proposta e da documentação de habilitação, em original, deverá ser realizado em envelope lacrado, contendo no frontispício os seguintes dizeres:

**Ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2018 - PROAD Nº. 02.031/2018**

6.18 A proposta deverá conter:

- a) especificação dos produtos ofertados, informando, inclusive, marca e/ou fabricante, detalhando de forma clara, todas as informações;
- b) o correio eletrônico, número de telefone e fax, para realização dos chamados, durante o período da contratação;
- c) todas as especificações do produto ofertado, devem estar de acordo com as especificações constantes no **Termo de Referência (ANEXO I)**, inclusive marca, fabricante, preços unitários e preço total, expressos em reais, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos;
- d) prazo de entrega dos produtos, conforme definido no **SUBITEM 8.2.1** do **ANEXO I** deste **Edital**;
- e) **prazo de validade da proposta devendo ser de no mínimo 90 (noventa) dias corridos.**

7.0 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

7.1 O critério de julgamento será o legalmente previsto para licitações do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM**.

7.1.1 No **julgamento das propostas**, considerar-se-á vencedora a licitante que, obedecidas às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste **Edital** e seus Anexos, apresentar o **MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM**.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) consignarem preços simbólicos, irrisórios ou tenham sido formuladas em desacordo com os requisitos estabelecidos no edital;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

- b) sejam omissas, vagas, imprecisas ou que apresentem irregularidade capaz de dificultar o julgamento pelo(a) pregoeiro(a);
- c) apresentarem preços excessivos ou manifestamente **inexequíveis**;
- d) não atendam as demais exigências previstas no **EDITAL**.

7.3 Os erros, equívocos e omissões existentes na formulação da proposta serão de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, em caso de classificação, e em função daqueles, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

7.4 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias, observando-se as condições contidas no item 8 deste edital:

- a) com base no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF** e documentação complementar exigido no edital; ou
- b) no caso dos não cadastrados, da documentação exigida no **Edital**.

7.5 Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será(ão) declarado(s) o(s) proponente(s) vencedor(es), sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuada pelo menor preço por grupo/item.

7.6 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital e seus anexos.

7.7 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

7.8 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

7.9 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

7.10 O(A) pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta.

7.11 Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.12 Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da emissão da nota de empenho, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços. Caso o convocado não possa ser



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

contratado, este procedimento será repetido, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos **SUBITENS 6.6 e 6.11**.

7.13 Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a **Ata de Registro de Preços (ARP)** injustificadamente, e conseqüentemente não cumprir as obrigações contraídas será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior, além das sanções prescritas neste instrumento convocatório.

8.0 DA HABILITAÇÃO.

8.1 A habilitação das licitantes será verificada por meio do **SICAF**, nos documentos por ele abrangidos (**§ 1º, art. 25 do Decreto nº. 5.450/2005**).

8.2 Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no **SICAF**, ou não haja disponibilidade para realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, será exigido o envio da **documentação via eletrônica**, após convocação do(a) **Pregoeiro(a)** em sessão pública.

8.3 Para comprovação da habilitação serão exigidos os documentos relacionados no **ITEM 9 do ANEXO I - Termo de Referência**.

8.4 A documentação deverá:

a) estar em nome da licitante;

b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o(a) pregoeiro(a) considerará como prazo de validade o de **60 (sessenta) dias**, contados da data de expedição do respectivo documento, exceto a **Certidão Negativa de Débitos (CND)** atinente à **Contribuição Previdenciária** e a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, ambas com prazo de validade de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o **art. 2º, do Decreto nº. 8.302/2014**;

c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz. Tal dispositivo não é válido para a **Certidão Negativa de Débitos** atinente à **Contribuição Previdenciária**, para a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais** e para a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**.

8.5 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste **Edital** ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.6 Os **originais e/ou cópias** devidamente **autenticadas** dos documentos exigidos acima deverão ser encaminhados no **prazo máximo de 3 (três) dias**, a contar da convocação. Os documentos deverão ser entregues à **Coordenadoria de Licitações**, situada à **Avenida da Paz, 2076, sala 605, 6º andar, Centro, Maceió-AL, CEP 57.020-440**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

8.7 Em atendimento à determinação do **Tribunal de Contas da União**, constante do **Acórdão nº. 1.793/2011-Plenário**, como condição habilitatória serão realizadas as seguintes consultas:

8.7.1 aos registros impeditivos de contratação no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU (Portal da Transparência - www.transparencia.gov.br)**;

8.7.2 aos registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis Por Ato de Improbidade Administrativa (Portal do Conselho Nacional de Justiça - CNJ - www.cnj.jus.br)**;

8.7.3 lista de Inidôneos, mantida pelo **Tribunal de Contas da União - TCU (www.tcu.gov.br)**;

8.7.4 a consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do **artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992**, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o **Poder Público**, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7.4.1 constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.0 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS.

9.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada como limite para apresentação das propostas, fixada no **ITEM 5.3**, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

9.1.1 A apresentação de impugnação contra o presente **EDITAL** será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no **art. 18 do decreto nº. 5.450/2005**.

9.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.1.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a(o) pregoeiro(a), **até 3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada como limite para apresentação das propostas, **ITEM 5.3**, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital, de acordo com o **art. 19 do Decreto nº. 5.450/2005**.

9.2 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

9.3 Dos atos do(a) pregoeiro(a) neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões. Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, nos formulários próprios, conforme **Decreto 5.450/2005, art. 26.**

9.4 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 Após apreciação do recurso o(a) pregoeiro(a) submetê-lo-á, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da adjudicação e homologação do procedimento.

9.7 Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenadoria de Licitações deste Regional.

10.0 DA ADJUDICAÇÃO.

10.1 A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo(a) pregoeiro(a) no final da sessão e registrada em ata, após recebidos os envelopes contendo a documentação e a nova proposta adequada ao valor dos lances ofertados. Em caso de recurso, a adjudicação será procedida pela autoridade mencionada no **ITEM 11** deste **EDITAL.**

10.2 Após a adjudicação realizada pelo(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente, para fins de homologação.

11.0 DA HOMOLOGAÇÃO.

11.1 A homologação da adjudicação do objeto ao licitante vencedor, nesta licitação, será feita pelo Exmo. Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal, após recebimento do processo concluído pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio.

12.0 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação, convocará o(s) fornecedor(es) beneficiário(s) para assinatura da(s) **Ata(s) de Registro de Preços** que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.2 As convocações de que tratam o item anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do TRT, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 28 do Regulamento** aprovado pelo **Decreto nº. 5.450/2005** e neste **EDITAL.**



12.3 Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos definidos no **ITEM 12.2**, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.4 Ao assinar a **Ata de Registro de Preços**, a adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do **EDITAL**.

13.0 DO REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO RESERVA.

13.1 Após o encerramento da etapa competitiva e declarado o vencedor, os licitantes remanescentes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta daquele mais bem classificado, devendo registrar sua intenção no sistema de pregão, consignando a razão social do licitante, o número do **CNPJ**, **telefone e e-mail** de contato.

13.2 A apresentação de novas propostas na forma do item anterior não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.3 Os licitantes que aceitarem reduzir seus preços na forma do item anterior formarão o **CADASTRO RESERVA**, que tem por objetivo suprir a **ARP** no caso de cancelamento de registro do fornecedor classificado em primeiro lugar no certame.

13.3.1 Serão registrados na **ARP**, nesta ordem:

- a)** Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;
- b)** os preços e quantitativos dos licitantes que aceitaram cotar o objeto em valor igual ao do licitante mais bem classificado, observada a ordem de classificação do certame.

13.4 Havendo mais de um licitante na situação de que trata a **alínea b** supra, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

13.5 Homologado o certame, o(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar, serão convocados para a assinatura da **ARP**, conforme minuta anexa a este instrumento, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

13.5.1 O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

13.6 Por ocasião da assinatura da **ARP**, o primeiro classificado na licitação deverá comprovar as condições de habilitação exigidas no **Termo de Referência (ANEXO I)**, as quais deverão ser mantidas durante a toda a vigência da mesma.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

13.6.1 Se o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no item supra ou recusar-se injustificadamente a assinar a **ARP**, é facultado ao Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.7 A recusa injustificada do(s) fornecedor(es) classificado(s) em assinar a ARP no prazo estabelecido no item anterior, ensejará a aplicação das sanções previstas neste instrumento.

13.8 Os licitantes que aceitaram reduzir seu(s) preço(s) ao valor do primeiro colocado, quando convocados para assinar a **ARP** ou para contratar o objeto do Registro de Preços, obrigam-se a apresentar proposta escrita e os demais documentos de habilitação exigidos neste instrumento, no prazo estabelecido oportunamente pela administração, sem prejuízo das sanções aplicáveis ao caso.

13.9 Cumpridos os requisitos de publicidade, a **ARP** terá efeito de compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas.

13.10 A existência de preços registrados não obriga o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

13.11 Para a efetivação da assinatura da **Ata de Registro de Preços (ARP)**, o licitante vencedor deverá apresentar declaração de que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados e servidores do Tribunal Regional do Trabalho do Trabalho da 19ª Região, nos termos do modelo descrito no **ANEXO XX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO**.

14.0 ATERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.1 A **Ata de Registro de Preços** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no **Decreto Federal Nº. 7.892/2013**.

14.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TRT (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na **alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93**;

14.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o TRT (órgão gerenciador) deverá:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

14.1.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

14.1.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

14.1.2.3 Convocar os fornecedores integrantes no cadastro de reserva que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado, observando a ordem de classificação.

14.1.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TRT (órgão gerenciador) poderá:

14.1.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

14.1.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.1.4 Não havendo êxito nas negociações, o TRT (órgão gerenciador) deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.0 DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1 O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura.

15.2 Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o Tribunal não será obrigado a firmar as aquisições e contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao detentor da Ata preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.0 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

16.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

16.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

16.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



16.1.4 Sofrer sanção prevista nos **incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.**

16.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos **SUBITENS 16.1.1, 16.1.2, e 16.1.4**, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3 O cancelamento do **registro de preços** poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público, ou a pedido do fornecedor.

17.0 DAS CONDIÇÕES, FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS.

17.1 O TRT da 19ª Região, por intermédio da Secretaria de Administração, será o órgão responsável pelo controle e administração da **Ata de Registro de Preços** decorrente desta licitação.

17.2 A Administração não emitirá qualquer pedido de compra/fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

17.3 A forma de fornecimento dar-se-á conforme o **ITEM 8 do ANEXO I - Termo de Referência** e as cláusulas previstas na **Minuta da Ata de Registro de Preços**.

17.4 A forma de recebimento dos bens/materiais dar-se-á conforme o **ITEM 12 do ANEXO I - Termo de Referência**.

18.0 DA DESPESA.

18.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários disponibilizados para este Regional e serão formalmente indicados no ato da efetivação da(s) contratação(ões).

19.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

19.1 A contratada deverá cumprir todos os requisitos deste **EDITAL** e seus anexos, em especial os contidos no **ITEM 15 do Termo de Referência - ANEXO I**.

20.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

20.1 O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região obriga-se, como contratante, a observar o contido no **ITEM 14 do Termo de Referência, ANEXO I**, parte integrante deste **EDITAL**.

21.0 DA FISCALIZAÇÃO.

21.1 A Contratante promoverá a fiscalização do fornecimento dos produtos, por intermédio de um servidor designado pela Secretaria de Administração do TRT da 19ª Região.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

21.2 O fiscal do contrato terá, sem prejuízo do disposto no **ITEM 13 do ANEXO I do EDITAL**, as seguintes atribuições:

- a) solicitar à Administração, a emissão de nota de empenho para efetivar a compra do material;
- b) fiscalizar a execução do contrato, objetivando garantir a qualidade desejada;
- c) solicitar à Secretaria de Administração a aplicação de penalidades, por descumprimento de cláusula contratual;
- d) solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato;
- e) acompanhar e atestar o recebimento do material, indicando as ocorrências de indisponibilidade dos bens contratados;
- f) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- g) atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos.

21.3 A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

22.0 DO PAGAMENTO.

22.1 O pagamento deverá ser efetuado, até o 10º (décimo) dia útil após a data consignada no termo de recebimento definitivo, através de crédito em conta corrente mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Nota fiscal/Fatura** contendo a descrição dos produtos, quantidade, preços unitários e totais, conforme proposta apresentada;
- b) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela **Secretaria da Receita Federal do Brasil**.
- c) **CRF - Certificado de Regularidade de FGTS**, expedido pela **Caixa Econômica Federal**;
- d) **CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**.

22.2 A apresentação de **Nota Fiscal** com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

22.3 O TRT reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a **Instrução Normativa SRF n.º 1.234, de 11 de Janeiro de 2012** ou outra norma vigente à época da ocorrência do pagamento.

22.3.1 Não haverá retenção acima caso a Contratada seja optante pelo **Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições** devidos pela **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, instituído pela **Lei Complementar n.º. 123/2006**, mediante comprovação da opção ou encontre-



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

se em uma das situações elencadas no **artigo 3º da IN SRF nº. 1.234/2012 e suas alterações posteriores.**

22.4 O TRT se reserva no direito de recusar a efetivação do pagamento se, no ato da atestação do produto fornecido, este estiver em desacordo com as especificações técnicas exigidas no **EDITAL** e seus anexos.

22.5 O TRT poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Pregão.

22.6 Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da **O.B** na unidade bancária.

22.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

TX = Percentual da taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \Rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \Rightarrow I = 0,00016438$$

23.0 DA ACEITABILIDADE DE PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

23.1 Os preços deverão ser cotados em reais e serão irrevogáveis.

23.2 Os valores constantes da **Ata de Registro de Preços** admitem revisão na forma disciplinada no **Decreto 7.892/2013**.

23.3 Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

24.0 DO CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE.

24.1 A Contratada deverá cumprir todos os requisitos constantes do **ITEM 4 do ANEXO I - do Termo de Referência**.

25.0 DA AMOSTRA.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

25.1 Serão solicitadas amostras dos **ITENS 09 e 10 do GRUPO 1; ITEM 14 do GRUPO 2; ITENS 16 e 17 do GRUPO 3; ITENS 25, 27, 28, 29 e 44 do GRUPO 4; ITENS 63, 67, 68 e 69 do GRUPO 5; ITEM 74 do GRUPO 7; ITENS 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98 e 101 do GRUPO 11; ITENS 102 e 103 do GRUPO 12 e o ITEM 104** aos licitantes que apresentarem os menores preços após a etapa de lances, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, onde o não atendimento acarretará na desclassificação das empresas licitantes.

25.2 Quando solicitadas as amostras o TRT procederá da seguinte forma:

25.2.1 A primeira colocada na fase de lance será convocada pelo (a) Pregoeiro (a), **via chat**, para apresentar amostras dos itens para o qual foi classificada, no prazo máximo de até **07 (sete) dias úteis**, a contar do comunicado do Pregoeiro (a). As amostras serão analisadas pelos técnicos da área demandante, considerando as especificações do **ANEXO I - Termo de Referência** no que tange a qualidade do produto ofertado.

25.2.1.1 As amostras deverão ser entregues diretamente na **Coordenadoria de Licitações**, localizada na **Avenida da Paz, 2076, sala nº. 605, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-440**, no horário das **7:45h às 14:30h, de Segunda à Sexta-feira**.

25.2.1.2 As amostras deverão estar devidamente embaladas e identificadas com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse **SUBITEM**.

25.3 Caso as amostras da autora da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar suas amostras, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

25.4 Após o encerramento oficial do certame, o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região disponibilizará para retirada a(s) amostra(s), no estado em que se encontrar(em), mediante a assinatura de recibo, no prazo máximo de 15 dias corridos. Transcorrido esse prazo, os produtos serão inutilizados e descartados.

25.5 A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise das amostras, porém, sem nenhum custo para o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

25.6 A avaliação das amostras será realizada obedecendo aos seguintes critérios:

a) Todas as amostras, referentes a todos os itens, sem exceção, deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas no **ANEXO I - Termo de Referência**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

- b) Todos os itens devem estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada pelo licitante.
- c) Todos os itens serão avaliados mediante a realização de testes e/ou observações, quando for o caso, visando à comprovação da qualidade do produto.

26.0 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

26.1 As sanções serão aplicadas de acordo com o disposto na legislação vigente, com o **Decreto nº. 5.450/2005** e a **Lei nº. 8.666/93**, atualizada.

26.1.1 Conforme o disposto no **art. 28 do Decreto nº. 5.450/2005**: “Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no **SICAF**, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”

26.2 Além do acima exposto, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado a Administração poderá, garantida a prévia defesa e segundo a gravidade da falta cometida, aplicar à contratada as seguintes sanções:

26.2.1 Advertência;

26.2.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total do contrato, na hipótese de recusa injustificada em reparar os defeitos apresentados nos produtos fornecidos ou substituir, às suas expensas, as peças necessárias ao seu regular funcionamento, a ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.

26.2.3 Multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, incidente sobre a parcela inadimplida, na hipótese de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, **até o máximo de 10% (dez por cento)**, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.

26.2.4 Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

26.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

26.3 As sanções previstas nos subitens **26.1.1**, **26.2.1**, **26.2.4** e **26.2.5** poderão ser aplicadas concomitantemente com as previstas nos subitens **26.2.2** e **26.2.3**, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

26.4 As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação enviada pela contratante.

26.5 O valor das multas poderá ser descontado da nota fiscal. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

26.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF** e, no caso da aplicação da penalidade prevista no **SUBITEM 26.2.5**, a contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste **Edital** e das demais cominações legais.

26.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

27.0 GENERALIDADES.

27.1 O CNPJ do TRT – 19ª Região **35.734.318/0001-80**.

27.2 A licitação objeto deste edital poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do **art. 49 da Lei 8.666/93**.

27.3 Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na **Lei 8.666/93**.

27.4 A proposta da **Contratada**, juntamente com a **ata de registro de preços**, a nota de empenho e as disposições deste edital e seus anexos, terão valor de contrato, gerando direitos e obrigações tanto para a **Contratada** quanto para o **Contratante**.

28.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

28.1 A participação nesta licitação implica a plena aceitação dos termos e condições deste **Edital** e seus **ANEXOS**, bem como das **normas administrativas vigentes**.

28.2 O TRT se reserva o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do **art. 29 do Decreto nº. 5.450/2005**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

28.3 O(s) licitante(s) fica(m) obrigado(s) a manter, durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

28.4 Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos no horário de 08h às 14h45, de segunda a sexta-feira, na **Coordenadoria de Licitações**, situada na Avenida da Paz, nº. 2076, sala 605, nesta capital ou através dos telefones **(082) 2121-8223, (082) 2121-8182, (082) 2121-8181**, ou através do e-mail: **cpl@trt19.jus.br**.

28.5 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), de acordo com o que reza a **Lei 10.520/2002, o Decreto 5450/2005 e, subsidiariamente, as Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações**.

28.6 É competente o foro do **Juízo Federal da Seção Judiciária em Alagoas** para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação;

28.7 Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste edital no site oficial deste Regional: **www.trt19.jus.br**.

28.8 Integram este Edital: **ANEXO I - Termo de Referência; ANEXO II - Declaração de Cumprimento da Resolução CNJ nº. 07/2005 e suas alterações; ANEXO III - Planilha de Dados para pagamento e realização de outros atos necessários; ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços**.

Maceió, 26 de julho de 2018.

Valter Melo da Silva
Pregoeiro(a)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



1 - OBJETO

1. Aquisição de material de consumo para serem utilizados nas unidades deste Regional, conforme especificações e quantidades abaixo discriminadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE	QUANT
		FORNECIMENTO	
01	Canela para chá.	Pct	300
02	Chá de camomila.	Cx	384
03	Chá de erva-doce.	Cx	384
04	Chá de capim cidreira.	Cx	360
05	Chá de hortelã.	Cx	456
06	Chá verde.	Cx	144
07	Chá verde com laranja.	Cx	120
08	Açúcar cristal.	Kg	3.000
09	Adoçante dietético.	Fr	900
10	Café torrado e moído.	Pct	6.000
11	Filtro para café 102.	Cx	280
12	Filtro para café 103.	Cx	600
13	Açúcar cristal, orgânico.	Kg	600
14	Café torrado e moído, orgânico.	Pct	1.000
15	Guardanapo.	Pct	800
16	Copo descartável para água.	Pct	1.800
17	Copo descartável para café.	Pct	700
18	Apagador para quadro branco.	Und	20
19	Apontador de lápis.	Und	100
20	Barbante.	Und	200
21	Bloco para recado.	Pct	100
22	Borracha de vinil.	Und	120
23	Caneta para retroprojektor, na cor azul.	Und	50
24	Caneta para retroprojektor, na cor preta.	Und	50
25	Caneta esferográfica azul.	Und	7.000
26	Cinta de elástico.	Pct	300
27	Cola adesiva instantânea.	Und	120



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

28	Cola branca.	Und	1.440
29	Cola em bastão.	Und	252
30	Estilete.	Und	252
31	Fita adesiva, transparente, medindo 50mm x 50m.	Und	300
32	Fita adesiva, transparente, medindo 50mm x 50m.	Und	504
33	Lápis grafite, HB nº 2.	Und	576
34	Corretivo líquido branco.	Und	84
35	Pincel atômico, na cor azul.	Und	132
36	Pincel atômico, na cor preta.	Und	96
37	Pincel marca texto, na cor amarela.	Und	1.008
38	Pincel marca texto, na cor verde.	Und	444
39	Pincel para quadro branco, na cor azul.	Und	60
40	Pincel para quadro branco, na cor preta.	Und	60
41	Pincel para quadro branco, na cor vermelha.	Und	60
42	Quadro branco, com moldura em alumínio.	Und	12
43	Quadro de aviso com fundo em feltro verde e moldura em alumínio.	Und	12
44	Régua em acrílico.	Und	100
45	Tesoura.	Und	144
46	Umedecedor de dedos (pasta de dedos).	Und	72
47	Bandeja para expediente/papel com 01 (um) compartimento.	Und	20
48	Bandeja para expediente/papel com 03 (três) compartimentos.	Und	20
49	Clips, nº. 02.	Cx	350
50	Clips, nº. 06.	Cx	300
51	Grampo colchete nº. 09.	Cx	700
52	Grampo colchete nº. 12.	Cx	500
53	Grampo colchete nº. 15.	Cx	350
54	Lacres plásticos.	Pct	80
55	Livro de protocolo.	Und	70
56	Livro pautado.	Und	15
57	Pasta catálogo.	Und	40
58	Pasta tipo A-Z.	Und	400
59	Percevejo latonado.	Cx	48
60	Plástico para plastificação.	Und	1.200
61	Porta clips, canetas e lembretes.	Und	50
62	Presilhas para fixação de crachá.	Und	800
63	Extrator de grampo.	Und	144
64	Espiral preto 7mm.	Und	500
65	Espiral preto 12mm.	Und	300
66	Espiral preto 25mm.	Und	300
67	Grampeador de mesa 26/6.	Und	300
68	Grampo para grampeador 26/6.	Und	200



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

69	Perfurador de papel, com capacidade para perfurar, no mínimo, 20 folhas de papel.	Und	80
70	Papel Sulfite.	Und	10
71	Cesto para papel.	Und	80
72	Lixeira para lixo molhado.	Und	100
73	Papel tipo A4, alcalino.	Res	500
74	Papel A4, 100% reciclado.	Res	6.000
75	Papel Offset, branco, 90 g/m ² .	Pct	50
76	Papel Offset, branco, 75 g/m ² .	Pct	50
77	Cola Blocagem, vermelha 1kg.	Und	05
78	Envelope saco, reciclado, gramatura 90 g/m ² , medindo aproximadamente 185 x 248mm.	Cx	25
79	Envelope saco, reciclado, gramatura 75 g/m ² , medindo aproximadamente 114 x 229mm.	Cx	75
80	Envelope saco, reciclado, gramatura 90 g/m ² , medindo aproximadamente 260 x 360mm.	Cx	62
81	Envelope saco, branco, gramatura 90 g/m ² , medindo aproximadamente 260 x 360mm.	Cx	10
82	Cinta elástica. (ver foto 1)	Pct	450
83	Dvd-R printable 120 min.	Tubo	20
84	Ribbon de resina, preto.	Und	04
85	Rolo de etiqueta boop.	Und	05
86	Chapa térmica.	Und	500
87	Copo de vidro.	Cx	25
88	Xícara com pires redondo para cafezinho.	Cx	20
89	Xícara com pires redondo para chá.	Cx	20
90	Prato redondo para sobremesa.	Cx	25
91	Prato redondo para almoço/jantar.	Cx	20
92	Garfo de mesa em aço inox.	Cx	30
93	Faca de mesa em aço inox.	Cx	25
94	Faca com lâmina em aço inox 5", com fio serrilhado.	Und	100
95	Colher para cafezinho em aço inox.	Cx	20
96	Colher para chá em aço inox.	Cx	20
97	Colher para sobremesa em aço inox.	Cx	30
98	Colher para sopa em aço inox.	Cx	20
99	Escorredor de prato com porta talheres, em inox.	Und	20
100	Jarra de vidro.	Und	100
101	Garrafa térmica.	Und	120
102	Suporte tipo cabide, com 04 ganchos.	Und	100
103	Suporte tipo cabide, com 01 gancho.	Und	100
104	Pano de prato.	Und	1.000
105	Luva nitrílica em algodão emborrachado.	Pares	30
106	Dispenser parede papel toalha.	Und	80
107	Dispenser parede sabonete líquido.	Und	80



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

108	Protetor solar FPS 50.	Und	300
109	Protetor solar labial.	Und	300
110	Bateria 9v, alcalina.	Und	80
111	Carregador pilha AA, bivolt.	Und	06
112	Pilha AA, alcalina, 1,5V.	Cartela	150
113	Pilha AAA, alcalina, 1,5V.	Cartela	400
114	Pilha alcalina LR14.	Cartela	05
115	Pilha recarregável AA.	Und	24
116	Bandeira Brasil.	Und	25
117	Bandeira Estado Alagoas.	Und	25
118	Bandeira TRT 19 (ver fig. 2)	Und	25
119	Cordão para hasteamento da bandeira.	Peça	80

2 - JUSTIFICATIVA

O presente Registro de Preços visa garantir o suprimento do estoque no Setor de Almoxarifado do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses materiais, gerada nas diversas unidades deste Regional.

As quantidades informadas no item anterior, serão suficientes para atender este Egrégio Tribunal e suas unidades de fora da sede, pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados na proposta orçamentária para o exercício de 2017 combinado com o histórico da demanda do material objeto deste termo de referência, nos últimos exercícios.

Além de cumprir a reposição do estoque mínimo no almoxarifado, o presente Registro de Preços visa garantir, em tempo hábil, o fornecimento da quantidade do material suficiente a todos os magistrados e servidores deste Regional.

3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Os produtos ofertados deverão apresentar as seguintes especificações técnicas.

GRUPO 1

Item 01 - Canela para chá.

Quantidade: 300 pacotes;
Material: Lascas da casca da canela;
Embalagem: Saco transparente e liso, lacrado;
Validade: Mínima de 11 meses, a contar da data da entrega;
Capacidade: Cada pacote contém 8 gramas.

Item 02 - Chá de Camomila.

Quantidade: 384 caixas, com 10 saquinhos cada;
Composição: Flores moídas;



Embalagem: Caixa de papelão;
Validade: Mínima de 11 meses, a contar da data da entrega;
Capacidade: Peso líquido de 10 gramas, para cada saquinho.

Item 03 -Chá de Erva-doce.

Quantidade: 384 caixas, com 10 saquinhos cada;
Composição: Frutos moídos;
Embalagem: Caixa de papelão;
Validade: Mínima de 11 meses, a contar da data da entrega;
Capacidade: Peso líquido de 20 gramas, para cada saquinho.

Item 04 - Chá de Capim Cidreira.

Quantidade: 360 caixas, com 10 saquinhos cada;
Composição: Folhas moídas;
Embalagem: Caixa de papelão;
Validade: Mínima de 11 meses, a contar da data da entrega;
Capacidade: Peso líquido de 10 gramas, para cada saquinho.

Item 05 - Chá de Hortelã.

Quantidade: 456 caixas, com 10 saquinhos cada;
Composição: Folhas moídas;
Embalagem: Caixa de papelão;
Validade: Mínima de 11 meses, a contar da data da entrega;
Capacidade: Peso líquido de 10 gramas, para cada saquinho.

Item 06 - Chá Verde.

Quantidade: 144 caixas, com 10 saquinhos cada;
Composição: Folhas moídas;
Embalagem: Caixa de papelão;
Validade: Mínima de 11 meses, a contar da data da entrega;
Capacidade: Peso líquido de 16 gramas, para cada saquinho.

Item 07 - Chá Verde com Laranja.

Quantidade: 120 caixas, com 15 saquinhos cada;
Composição: Folhas moídas;
Embalagem: Caixa de papelão;
Validade: Mínima de 11 meses, a contar da data da entrega;
Capacidade: Peso líquido de 25,5 gramas, para cada saquinho.

Item 08 -Açúcar Cristal.



Quantidade: 3.000 quilos;
Composição: Açúcar cristal;
Embalagem: Saco de plástico;
Validade: Mínima de 11 meses, a contar da data da entrega;
Capacidade: Saco com 01 quilo.

Item 09 - Adoçante.

Quantidade: 900 frascos.
Composição: Adoçante dietético líquido, Stévia pura, 100% natural;
Embalagem: Frasco plástico;
Validade: Mínima de 11 meses, a contar da data da entrega;
Capacidade: 80 ml de líquido por frasco.

Item 10 - Café Torrado e Moído.

Quantidade: 6.000 pacotes;
Composição: Café torrado e moído;
Embalagem: Pacotes de café Premium, embalados a vácuo, acondicionado em caixa de papelão com 5 quilos cada, constando em cada pacote: CNPJ da empresa, validade do produto, endereço, telefone para contato, data de fabricação e lote;
Validade: Mínima de 11 meses, a contar da data da entrega;
Capacidade: Pacote com 250 gramas.

Item 11 - Filtro para Café nº 102.

Quantidade: 280 caixas;
Tamanho: Número 102;
Material: Filtro de papel, em material descartável, para coar café;
Embalagem: Caixa de papelão;
Capacidade: Caixa com 30 unidades.

Item 12 - Filtro para Café nº 103.

Quantidade: 600 caixas;
Tamanho: Número 103;
Material: Filtro de papel, em material descartável, para coar café;
Embalagem: Caixa de papelão;
Capacidade: Caixa com 30 unidades.

GRUPO 2

Item 13 - Açúcar Cristal Orgânico.

Quantidade: 600 sacos, cada com 1 quilo;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

Material: Açúcar cristal orgânico;
Embalagem: Saco plástico, constando o selo "Produtos Orgânico Brasil" do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica (SISORG);
Validade: Mínima de 11 meses, a contar da data da entrega.

Item 14 - Café Orgânico, Torrado e Moído.

Quantidade: 1.000 pacotes, com 250 gramas cada;
Material: Café orgânico, torrado e moído;
Embalagem: Pacote embalado a vácuo, acondicionados em caixas de papelão com 5 quilos cada caixa, constando em cada pacote: CNPJ da empresa, validade do produto e o selo "Produtos Orgânico Brasil" do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica (SISORG);
Validade: Mínima de 11 meses, a contar da data da entrega.

GRUPO 3

Item 15 - Guardanapo de Papel.

Quantidade: 800 pacotes, com 50 guardanapos cada;
Cor: Branca;
Material: Papel, folha simples;
Medida: Aproximadamente 24 cm x 22 cm.

Item 16 - Copo Descartável para Água.

Quantidade: 1.800 pacotes, com 100 unidades cada;
Cor: Branca opaca;
Capacidade: 250 ml;
Medida: Aproximadamente 7 cm de diâmetro e 9 cm de altura;
Material: Poliestireno não tóxico, corpo rígido, temperatura de uso 100°C. Padrão ABNT, obrigatoriamente cumprindo as normas NBR.

Item 17 - Copo Descartável para Café.

Quantidade: 700 pacotes, com 100 unidades cada;
Cor: Branca opaca;
Capacidade: 80 ml;
Medida: Aproximadamente 5 cm de diâmetro e 6 cm de altura;
Material: Poliestireno não tóxico, corpo rígido, temperatura de uso 100°C. Padrão ABNT, obrigatoriamente cumprindo as normas NBR.

GRUPO 4

Item 18 - Apagador para quadro branco.

Quantidade: 20 unidades;



Material: Corpo em plástico e base em feltro;
Medida: Aproximada de 3cm A x 6cm L x 17 cm C;
Utilidade: Além de apagador também serve como estojo para guardar dois marcadores.

Item 19 - Apontador de lápis.

Quantidade: 100 unidades;
Material: Plástico;
Modelo: Tipo escolar, com um furo e lâmina de aço temperado.

Item 20 - Barbante.

Quantidade: 200 unidades;
Material: 100% algodão;
Modelo: Com 8 fios;
Medida: Rolo com 250 gramas.

Item 21 - Bloco para recado.

Quantidade: 100 pacotes, com 4 blocos cada;
Cor: Amarela;
Material: Papel, auto-adesivo;
Medida: Aproximada de 38 x 51 mm, com 100 folhas cada bloco.

Item 22 - Borracha em Vinil.

Quantidade: 120 unidades;
Tipo: Com cinta plástica, para lápis grafite;
Medida: Aproximada de 42 x 21 x 11mm.

Item 23 - Caneta Retroprojeter.

Quantidade: 50 unidades;
Cor: Azul;
Medida: 1,00 mm;
Modelo: Ponta média.

Item 24 - Caneta Retroprojeter.

Quantidade: 50 unidades;
Cor: Preta;
Medida: 1,00 mm;
Modelo: Ponta média.

Item 25 - Caneta esferográfica Azul.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

Quantidade: 7.000 unidades, embaladas em caixa com 50 unidades cada;

Cor: Azul;

Material: Corpo em poliestireno, atóxica, esfera de tungstênio e com espessura de (1mm), tampa antiasfixiante;

Modelo: Formato redondo, escrita fina ou grossa, carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe, com marca do fabricante no corpo;

Medida: Segue recomendação **NBR NM 300-3**, com rendimento superior a 2.000 metros de escrita, certificado pelo **INMETRO**;

Item 26 - Cinta de elástico.

Quantidade: 300 pacotes;

Material: Látex;

Medida: 25 gramas, cada pacote.

Item 27 - Cola adesiva instantânea.

Quantidade: 120 unidades;

Medida: 3 gramas.

Item 28 - Cola Branca.

Quantidade: 1.440 unidades;

Medida: Frasco com 40 gramas;

Utilidade: Tipo escolar, líquida, lavável, atóxica, secagem rápida, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e com CRQ do químico responsável na embalagem.

Item 29 - Cola em bastão.

Quantidade: 252 unidades;

Medida: Frasco com 20 gramas;

Utilidade: Serve para colar selos, fotos, papel, cartolina e cartões, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e com CRQ do químico responsável na embalagem.

Item 30 - Estilete.

Quantidade: 252 unidades;

Material: Corpo do estilete de plástico e lâmina metálica estreita;

Medida: Aproximada de 13 cm (com a lâmina recolhida).

Item 31 - Fita adesiva.



Quantidade: 300 unidades;
Medida: 12mm x 30m;
Material: Transparente, embalagem em rolo, com dados de identificação do produto e fabricante.

Item 32 - Fita adesiva.

Quantidade: 504 unidades;
Medida: 50mm x 50m;
Material: Transparente, embalagem em rolo, com dados de identificação do produto e fabricante.

Item 33 - Lápis Grafite.

Quantidade: 576 unidades;
Cor: Preta;
Modelo: HB nº. 2, corpo sextavado;
Material: Em madeira (ecolápis grafite), apontado.

Item 34 - Corretivo.

Quantidade: 84 unidades;
Cor: Branca;
Material: Líquido, a base água, secagem rápida, inodoro, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e CRQ do químico responsável na embalagem;
Medida: Aproximada de 18 ml.

Item 35 - Pincel Atômico.

Quantidade: 132 unidades;
Cor: Azul;
Material: Plástico, gravado no corpo a marca do fabricante.

Item 36 - Pincel Atômico.

Quantidade: 96 unidades;
Cor: Preta;
Material: Plástico, gravado no corpo a marca do fabricante.

Item 37 - Pincel Marca Texto.

Quantidade: 1.008 unidades;
Cor: Amarela;
Material: Plástico, com ponta chanfrada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente



que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos digitados e impressos, gravado no corpo a marca do fabricante.

Item 38 - Pincel Marca Texto.

Quantidade: 444 unidades;

Cor: Verde;

Material: Plástico, com ponta chanfrada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos digitados e impressos, gravado no corpo a marca do fabricante.

Item 39 - Pincel para Quadro Branco.

Quantidade: 60 unidades;

Cor: Azul;

Material: Plástico, descartável, gravado no corpo a marca do fabricante.

Item 40 - Pincel para Quadro Branco.

Quantidade: 60 unidades;

Cor: Preta;

Material: Plástico, descartável, gravado no corpo a marca do fabricante.

Item 41 - Pincel para Quadro Branco.

Quantidade: 60 unidades;

Cor: Vermelha;

Material: Plástico, descartável, gravado no corpo a marca do fabricante.

Item 42 - Quadro Branco.

- Quantidade: 12 unidades;
- Cor: Branca;
- Medida: Aproximadamente 0,90 x 1,20 metros;
- Modelo: Com fundo branco e moldura de alumínio.

Item 43 - Quadro de Aviso em feltro.

- Quantidade: 12 unidades;
- Cor: Verde;
- Medida: Aproximadamente 0,90 x 1,20 metros;
- Modelo: Com fundo em feltro verde e moldura de alumínio.

Item 44 - Régua.

Quantidade: 100 unidades;



Material: Acrílico cristal legítimo;
Medida: 30 cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 0,3 cm de espessura, com graduação em milímetro.

Item 45 - Tesoura.

Quantidade: 144 unidades;
Cor: Preta;
Material: Cabo de polipropileno, com lâmina em aço inoxidável;
Medida: Aproximadamente 20 cm de comprimento;
Utilidade: Para uso geral.

Item 46 - Umedecedor de dedos (Pasta de dedos).

Quantidade: 72 unidades
Material: Glicerinado, para manuseio de papéis, atóxico;
Medida: Peso líquido de aproximadamente 12 gramas, contendo a composição na embalagem.

GRUPO 5

Item 47 - Bandeja para Expediente/papel (caixa p/ correspondência), 01 compartimento.

Quantidade: 20 unidades;
Cor: Fumê;
Material: Acrílico;
Medida: Aproximadamente 35 x 26 cm, tamanho ofício, com 01 (um) compartimento.

Item 48 - Bandeja para Expediente/papel (caixa p/ correspondência), 03 compartimentos.

Quantidade: 20 unidades;
Cor: Fumê;
Material: Acrílico;
Medida: Aproximadamente 35 x 26 cm, tamanho ofício, com separador não dobrável e com 03 (três) compartimentos.

Item 49 - Clips para Papéis Nº. 02

Quantidade: 350 caixas, com 100 unidades cada;
Material: Arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem;
Medida: Número 02, com dados de identificação do produto e marca do fabricante na embalagem.



Item 50 - Clips para Papéis Nº. 06

Quantidade: 300 caixas, com 50 unidades cada;
Material: Arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem;
Medida: Número 06, com dados de identificação do produto e marca do fabricante na embalagem.

Item 51 - Grampo Colchete Nº. 09

Quantidade: 700 caixas, com 72 unidades cada;
Material: Latonado;
Medida: Número 09.

Item 52 - Grampo Colchete Nº. 12

Quantidade: 500 caixas, com 72 unidades cada;
Material: Latonado;
Medida: Número 12.

Item 53 - Grampo Colchete Nº. 15

Quantidade: 350 caixas, com 72 unidades cada;
Material: Latonado;
Medida: Número 15.

Item 54 - Lacs.

Quantidade: 80 pacotes com 100 unidades cada;
Material: Plástico injetado em Nylon ou Polipropileno
Modelo: Dupla Trava (travas nas duas faces do rabicho), numerado;
Medida: Aproximadamente 16 cm de comprimento.

Item 55 - Livro de Protocolo.

Quantidade: 70 unidades;
Modelo: Capa rígida, com 100 folhas numeradas.

Item 56 - Livro Pautado.

Quantidade: 15 unidades;
Material: Capa rígida, com 200 folhas numeradas;
Medida: Aproximadamente 33 x 22,5 cm.

Item 57 - Pasta Catálogo.



Quantidade: 40 unidades;
Modelo: Catálogo com 50 plásticos;
Medida: Tamanho Ofício.

Item 58 - Pasta tipo A-Z.

Quantidade: 400 unidades;
Modelo: Tipo A-Z, lombo largo, com ferragens em metal cromado;
Medida: Tamanho ofício.

Item 59 - Percevejo.

Quantidade: 48 caixas, cada com 100 unidades;
Material: Latonado;

Item 60 - Plástico para Plastificação.

Quantidade: 1.200 unidades;
Material: Plástico transparente;
Medida: Aproximadamente 11 X 8 cm.

Item 61 - Porta Clips, Caneta e Lembretes.

Quantidade: 50 unidades;
Cor: Fumê;
Material: Acrílico;
Medida: Base com aproximadamente 6,5 X 24,5 cm.

Item 62 - Presilhas para Fixação de Crachá.

Quantidade: 800 unidades;
Material: Metal cromado;

Item 63 - Extrator de Grampo.

Quantidade: 144 unidades;
Material: Em aço cromado, tipo espátula;
Medida: Aproximadamente de 145 mm C x 17mm L.

Item 64 - Espiral 7mm.

Quantidade: 500 unidades;
Cor: Preta;



Material: Plástico;
Medida: 7mm.

Item 65 - Espiral 12mm.

Quantidade: 300 unidades;
Cor: Preta;
Material: Plástico;
Medida: 12mm.

Item 66 - Espiral 25mm.

Quantidade: 300 unidades;
Cor: Preta;
Material: Plástico;
Medida: 25mm

Item 67 - Grampeador de Mesa para Grampo 26/6.

Quantidade: 300 unidades;
Material: Com base metálica e antideslizante, apoio emborrachado, dupla posição de fixação de grampo (aberto ou fechado), com depósito de grampo em inox, com capacidade para grampear, no mínimo, 20 (vinte) folhas de papel gramatura de 75 g/m²;
Medida: Aproximadamente 20 cm C x 3,5 cm L;
Modelo: Tipo de mesa para grampo 26/6.

Item 68 - Grampo para grampeador 26/6.

Quantidade: 200 caixas, com 5.000 unidades cada;
Material: Metal niquelado (galvanizado), prateado, com proteção anti-ferrugem, com dados de identificação do produto na caixa;
Modelo: 26/6;
Medida: Com capacidade para grampear (perfurar), no mínimo, 20 (vinte) folhas de papel gramatura de 75 g/m² de uma só vez.

Item 69 - Perfurador de Papel para no mínimo 20 folhas.

Quantidade: 80 unidades;
Modelo: Com alavanca e estrutura metálicas, manual, para dois furos simultâneos, com distância de 80 mm;
Tamanho: Grande;
Medida: Base medindo aproximadamente 15,5 X 10,5 cm, com capacidade para perfurar, no mínimo, 20 folhas de papel com gramatura de 75 g/m² de uma só vez.

ITEM



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES



Item 70 - Papel Sulfito Opaco.

Quantidade: 10 unidades;
Cor: Branca opaca;
Medida: Rolo medindo 91 mm x 45 m, gramatura 75 g/m².

GRUPO 6

Item 71 - Cesto para Papel.

Quantidade: 80 unidades;
Cor: Preta;
Modelo: Cônico, com bordas de metal;
Medida: Aproximadamente 30 cm de diâmetro (abertura) e 22,5 cm de diâmetro (fundo) e 34cm de altura.

Item 72 - Lixeira para Lixo Molhado.

Quantidade: 100 unidades;
Material: Plástico;
Modelo: Cilíndrico, com tampa e pedal;
Medida: Capacidade aproximada de 15 litros;.

GRUPO 7

Item 73 - Papel tipo A4 Alcalino.

Quantidade: 500 resmas, com 10 resmas em cada caixa;
Medida: 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m²;
Modelo: A4 alcalino;
Embalagem: Acondicionado em resmas de 500 (quinhentas) folhas, embaladas em papel laminado (plastificado) e re-embalados em caixa de papelão com até 10 (dez) resmas, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

Item 74 - Papel tipo A4 100% Reciclado.

Quantidade: 6.000 resma, com 10 resmas em cada caixa;
Medida: 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m²;
Modelo: A4 100% reciclado;
Embalagem: Acondicionado em resmas de 500 (quinhentas) folhas, embaladas em papel laminado (plastificado) e re-embalados em caixa de papelão com até 10 (dez) resmas, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

GRUPO 8

Item 75 - Papel off set.



- Quantidade: 50 pacotes com 250 folhas;
- Gramatura: 90 g/m²;
- Cor: Branca;
- Medida: 660 x 960mm.

Item 76 - Papel off set.

- Quantidade: 50 pacotes, com 250 folhas;
- Gramatura: 75 g/m²;
- Cor: Branca;
- Medida: 660 x 960mm.

Item 77 - Cola para Blocagem.

Quantidade: 05 unidades, com 1 quilo por pote.

Cor: Vermelha;

Material: Emulsão de poliacetato de vinila modificada, diluente em água.

GRUPO 9

Item 78 - Envelope Saco, medindo 185 X248 mm.

Quantidade: 25 caixas, com 100 unidades cada;

Modelo: Gramatura 90 g/m²;

Material: Papel RECICLADO, cor natural, papel tipo reciclato (marca da empresa Suzano Celulose ou similar);

Medida: Aproximadamente 200 x 280 mm.

Item 79 - Envelope Saco, medindo 114 X 229 mm.

Quantidade: 75 caixas, com 100 unidades cada;

Modelo: Gramatura 75 g/m²;

Material: Papel RECICLADO, cor natural, papel tipo reciclato (marca da empresa Suzano Celulose ou similar);

Medida: Aproximadamente 114 x 229 mm.

Item 80 - Envelope Saco, medindo 260 X360 mm.

Quantidade: 62 caixas, com 100 unidades cada;

Modelo: Gramatura 90 g/m²;

Material: Papel RECICLADO, cor natural, papel tipo reciclato (marca da empresa Suzano Celulose ou similar);

Medida: Aproximadamente 260 x 360 mm.

Item 81 - Envelope Saco, medindo 260 X 360 mm.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

Quantidade: 10 caixas, com 250 unidades cada;
Modelo: Gramatura 75 g/m²;
Material: Papel Branco;
Medida: Aproximadamente 260 x 360 mm.

ITEM

Item 82 - Cinta Elástica. (ver figura 1)

Quantidade: 450 pacotes, com 20 unidades cada;
Cor: Com inscrição "TRT 19ª Região-AL, em azul", conforme amostra;
Medida: Aproximadamente 3 cm L X 50 cm C (quando unidas as extremidades terá 25cm).

ITEM

Item 83 - Dvd-R printable.

Quantidade: 20 tubos, contendo 50 unidades cada tubo;
Velocidade: 16X;
Capacidade de armazenagem: 4.7 gb;
Tempo de duração: 120 min;
Embalagem: Tubos contendo 50 unidades.

GRUPO 10

Item 84 - Ribbon.

Quantidade: 04 unidades;
Cor: Preta;
Medida: 110 x 450m;
Material: Resina;
Utilidade: Para impressora Zebra Stripe 600.

Item 85 - Rolo de Etiqueta Bopp.

Quantidade: 05 rolos, tendo cada rolo 100 metros com aproximadamente 7.143 etiquetas;
Utilidade: Para uso em impressora Zebra Stripe 600;
Medida: 50 x 25 x 2mm;
Material: Polipropileno.

ITEM

Item 86 - Chapa térmica CTP de 830 mm.

- Quantidade: 500 unidades;
- Tamanho: 400 x 510 mm (l x a);
- Material: polaridade negativa, constituída de base de alumínio, coberta por camada



de micro esferas de látex sensível ao laser térmico, ecológica e sustentável.

GRUPO 11

Item 87 - Copo de Vidro.

Quantidade: 25 caixas, com 24 unidades em cada;
Material: Vidro;
Cor: Incolor;
Modelo: Cilindro, liso e transparente;
Capacidade: Mínima de 300 ml.

Item 88 - Xícara para Cafezinho com Pires Redondo.

Quantidade: 20 caixas, com 12 unidades cada;
Material: Porcelana;
Cor: Branca;
Modelo: Redonda;
Capacidade: Aproximada de 65 ml.

Item 89 - Xícara para Chá com Pires Redondo.

Quantidade: 20 caixas, com 12 unidades cada;
Material: Porcelana;
Cor: Branca;
Modelo: Redonda;
Capacidade: Aproximada de 200 ml.

Item 90 - Prato para Sobremesa.

Quantidade: 25 caixas, com 12 unidades cada.
Material: Porcelana;
Cor: Branca;
Modelo: Redondo e com a superfície lisa.

Item 91 - Prato para Almoço/Jantar.

Quantidade: 20 caixas, com 12 unidades cada;
Material: Porcelana;
Cor: Branca;
Modelo: Redondo e com a superfície lisa.

Item 92 - Garfo de Mesa.

Quantidade: 30 caixas, com 12 unidades cada;
Material: Aço inox;



Modelo: Com lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, marca Tramontina, modelo cosmos ou similar;
Medida: Para almoço.

Item 93 - Faca de Mesa.

Quantidade: 25 caixas, com 12 unidades cada;
Material: Aço inox;
Modelo: Com lâminas e cabos monoblocos, ou seja, em uma única peça, marca Tramontina, modelo cosmos ou similar;
Medida: Para almoço.

Item 94 - Faca Serrilhada com Cabo de Madeira.

Quantidade: 100 unidades;
Material: Lâmina em aço inox 5", cabo de polywood (madeira tratada) fixado por rebites de alumínio;
Modelo: Com fio serrilhado e cabo em madeira tratada.

Item 95 - Colher para Cafezinho.

Quantidade: 20 caixas, com 12 unidades em cada;
Material: Aço inox;
Modelo: Com lâminas e cabos monoblocos, ou Tramontina, modelo cosmos ou similar. seja, em uma única peça, marca

Item 96 - Colher para Chá.

Quantidade: 20 caixas, com 12 unidades em cada;
Material: Aço inox;
Modelo: Com lâminas e cabos monoblocos, ou Tramontina, modelo cosmos ou similar. seja, em uma única peça, marca.

Item 97 - Colher para Sobremesa.

Quantidade: 30 caixas, com 12 unidades em cada;
Material: Aço inox;
Modelo: Com lâminas e cabos monoblocos, ou Tramontina, modelo cosmos ou similar. seja, em uma única peça, marca

Item 98 - Colher para Sopa.

Quantidade: 20 caixas, com 12 unidades em cada;
Material: Aço inox;
Modelo: Com lâminas e cabos monoblocos, ou Tramontina, modelo cosmos ou



similar.

Item 99 - Escorredor de Prato com porta talheres.

Quantidade: 20 unidades;
Material: Aço inox;
Capacidade: 12 pratos, com suporte para talheres.

Item 100 - Jarra de Vidro.

Quantidade: 100 unidades;
Cor: Incolor, transparente;
Modelo: Jarra com alça em peça única, com tampa que possibilite o uso sem precisar removê-la;
Material: Vidro;
Medida: Capacidade 1,2 a 1,5 litros.

Item 101 - Garrafa Térmica.

Quantidade: 120 unidades;
Modelo: Marca Aladin, referência 3532 ou similar;
Material: Corpo plástico inteiriço (corpo e alça na mesma peça), material em polipropileno, ampola de vidro, tampa externa tipo copo e interna rolha dosadora;
Medida: Ampola com capacidade para 1 litro.

GRUPO 12

Item 102 - Suporte tipo Cabide, com 04 ganchos.

Quantidade: 100 unidades;
Material: Aço Cromado, acompanhado de parafusos e buchas para fixação na parede;
Utilidade: Para pendurar pano de prato;
Medida: Com 04 (quatro) ganchos.

Item 103 - Suporte tipo Cabide, com 01 gancho.

Quantidade: 100 unidades;
Material: Metal niquelado, acompanhado de parafuso e bucha para fixação na parede;
Utilidade: Para pendurar pano de prato;
Medida: Com 01 (um) gancho.

ITEM

Item 104 - Pano de Prato.

Quantidade: 1.000 unidades;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

Cor: Branca;
Modelo: Saco de farinha alvejado;
Material: 100% algodão;
Medida: Aproximadamente 40 X 55 cm.

ITEM

Item 105 - Luvas Nitrílicas.

Quantidade: 30 pares;
Cor: Natural;
Tamanho: Único;
Material: Confeccionada em fios de algodão e revestidas em látex sintético nitrílico na palma e nos dedos.

GRUPO 13

Item 106 - Dispenser parede papel toalha.

Quantidade: 80 unidades;
Material: Em ABS resistente, fixado à parede por parafuso com bucha, fácil limpeza e recarga de papel, chave ou dispositivo de abertura rápida, sistema interno que garanta a eficiência na saída do papel, permitindo a saída folha a folha, evitando desperdício;
Cor: Branca;
Capacidade de armazenamento: Aproximadamente de 125 folhas de papel;
Medida: Aproximadamente 25 cm L x 30 cm A x 12 cm P;
Garantia: Mínima de 6 meses.

Item 107 - Dispenser parede sabonete líquido.

Quantidade: 80 unidades;
Material: Em ABS resistente, abertura inteligente e segura (dispensa chave), resistência alto impacto, acompanha reservatório, com processo de produção por injeção termoplástica;
Capacidade: Aproximadamente de 800 ml;
Medida: Aproximadamente de 10,5cm L x 25,5 cm A x 11 cm P;
Peso: Aproximadamente: 300g.

GRUPO 14

Item 108 - Protetor Solar Corporal.

Quantidade: 300 unidades;
Fator de proteção solar: FPS 50;
Embalagem: 200 ml;
Material: Resistente à água, proteção imediata, 2 horas de proteção à prova d'água e suor, eficaz contra raios **UVA** e **UVB**, textura leve (**Oil Free**) que deixa a pele respirar, contendo vitamina E, indicado para pele sensível e previna contra queimadura e envelhecimento



precoce;

Registro: Produto registrado no Ministério da Saúde ou **ANVISA**;

Validade: Mínima de 01 ano após a data de entrega no Setor de Almoxarifado.

Item 109 - Protetor Solar Labial.

Quantidade: 300 unidades;

Fator de proteção solar: Mínimo de 45;

Cor: Incolor (sem pigmentação);

Embalagem: Em bastão, aproximadamente de 5g em material inquebrável;

Composição: Formulado aloe vera e vitamina E ou óleo de jojoba ou manteiga de carité, proteção raios **UVA** e **UVB**, resistente à água;

Registro: **Produto registrado no Ministério da Saúde ou ANVISA**;

Validade: Mínima de 01 ano após a data de entrega no Setor de Almoxarifado.

GRUPO 15

Item 110 -Bateria.

Quantidade: 80 unidades;

Tipo: Alcalina;

Voltagem: 9V;

Validade: Mínima de 01 ano após a data de entrega.

Item 111 - Carregador de pilha.

Quantidade: 06 unidades;

Modelo: Para pilha AA, Bivolt, com indicador LED que mostre quando a carga está completa e conecte diretamente à tomada de energia elétrica, sem uso de cabos.

Item 112 - Pilha AA.

Quantidade: 150 cartelas, cada com 02 unidades;

Tipo: Alcalina;

Modelo: AA;

Validade: Mínima de 01 ano após a data de entrega.

Item 113 - Pilha AAA.

Quantidade: 400 cartelas, cada com 02 unidades;

Tipo: Alcalina;

Voltagem: 1,5V;

Modelo: AAA;

Validade: Mínima de 01 ano após a data de entrega.

Item 114 - Pilha LR14.



Quantidade: 05 cartelas, cada com 02 unidades;
Tipo: Alcalina;
Voltagem: 1,5V;
Tamanho: Média;
Modelo: LR14;
Validade: Mínima de 01 ano após a data de entrega.

Item 115 - Pilha Recarregável AA.

Quantidade: 24 unidades;
Tipo: Recarregável;
Voltagem: 1,2V;
Modelo: AA com 2500mAh;
Validade: Mínima de 01 ano após a data de entrega.

GRUPO 16

Item 116 - Bandeira do Brasil.

Quantidade: 25 unidades;
Modelo: Do Brasil;
Medida: Aproximadamente 0,90m x1,30m;
Material: Confeccionada em tecido 100% poliéster de alta resistência, pintada e dupla face.

Item 117 - Bandeira do Estado de Alagoas.

Quantidade: 25 unidades;
Modelo: Do Estado de Alagoas;
Medida: Aproximadamente 0,90m x1,30m;
Material: Confeccionada em tecido 100% poliéster de alta resistência, pintada e dupla face.

Item 118 - Bandeira TRT 19ª Região. (ver figura 2)

Quantidade: 25 unidades;
Modelo: Do TRT 19ª Região;
Medida: Aproximadamente 0,90m x1,30m;
Material: Confeccionada em tecido 100% poliéster de alta resistência, pintada e dupla face.

Item 119 - Cordão.

Quantidade: 80 peças;
Modelo: Trançado;
Cor: Branca;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

Medida: Peças com 10 metros e 6 mm de espessura;
Material: 100% em polipropileno trançado, de alta resistência, para hasteamento de bandeiras.

4 – CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1 Aplica-se ao presente processo as disposições estabelecidas na Resolução nº. 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências abaixo assinaladas:

4.1.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.2 Apresentar Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Custódia do Cerflor ou do FSC afixado na embalagem, para produtos oriundos da madeira, observando os critérios de rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável, em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor ou com o padrão FSC-STD-40-004 V2-1.

4.1.2.1 A exigência de observância das normas de cadeia de custódia CERFLOR NBR14790 ou FSC-STD-40-004 tem por objetivo a verificação dos critérios de rastreabilidade e legalidade, garantindo que os insumos de madeira utilizados em um produto sejam oriundos de um processo produtivo manejado de forma ecologicamente adequada, socialmente justa, economicamente viável e no cumprimento de todas as Leis vigentes, visando à promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em conformidade com a Lei 12.349 de 15 de dezembro de 2010, Decreto nº. 7.746 de 05 de junho de 2012 e Instrução Normativa nº. 01-SLTI/MPOG de 19 de janeiro de 2010.

4.1.2.2 A comprovação da conformidade com as normas citadas se dará por: a) Apresentação, pelo arrematante, junto com a proposta comercial, de Certificado emitido por qualquer organismo de certificação acreditado pelo INMETRO (CERFLOR) ou FSC e vinculados ao produto objeto da licitação; e/ou b) Aposição do selo de conformidade de forma claramente visível no produto;

4.1.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

4.1.5 Fornecer produtos com selo "produto Orgânico Brasil" do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica (SISORG), aposto no rótulo e/ou na embalagem do produto, quando da venda de produtos alimentícios, tais como: café orgânico e açúcar orgânico, produzidos sem o uso de adubos químicos, defensivos ou agrotóxicos.

4.1.6 Pilhas e baterias devem conter, no corpo do produto e/ou em sua embalagem, advertências quanto aos riscos à saúde humana e ao meio ambiente; identificação do fabricante ou deste e do importador no caso de produtos importados, a simbologia indicativa da destinação adequada e informação sobre a necessidade de, após seu uso, ser devolvidas aos revendedores ou à rede de assistência técnica autorizada; conforme o art. 14, art. 16 e anexo I da Resolução CONAMA Nº. 401 de 4 de novembro de 2008;

4.1.7 Os teores de chumbo, cádmio e mercúrio devem estar em conformidade com os limites máximos estabelecidos pela Resolução CONAMA 401/2008, comprovado pela regularidade do registro do fabricante ou importador no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, mediante apresentação do certificado de regularidade emitido pelo Ibama, conforme Instrução Normativa Ibama nº. 6/2013.

4.1.8 A destinação final de pilhas e baterias deve observar o sistema de logística reversa nos termos da Lei nº. 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto nº. 7.404/2010.

5 - VALOR ESTIMADO

5.1 O valor total estimado para a aquisição em tela é de R\$ 467.615,72 de acordo com o valor médio praticado no mercado, apurado conforme quadro abaixo:

GRUPO 1

Item	Caracterização/Descrição (Especificação Técnica)	CATMAT	Und	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
		CATSER			Unit. (R\$)	Total (R\$)
01	Canela em casca para chá. Pacote com 8g.	280107	PCTE	300	2,8600	858,00
02	Chá de camomila, flores moídas. Caixa com 10 saquinhos, peso líquido de 10g	242775	CAIXA	384	3,2600	1.251,84
03	Chá de erva-doce, frutos moídos, caixa com 10 saquinhos, peso líquido de 20g.	233888	CAIXA	384	3,8600	1.482,24
04	Chá de capim cidreira, folhas moídas, caixa com 10 saquinhos, peso líquido de 10g.	432076	CAIXA	360	3,1600	1.137,60



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

05	Chá de hortelã, folhas moídas, caixa com 10 saquinhos, peso líquido de 10g.	242774	CAIXA	456	3,2000	1.459,20
06	Chá verde, folhas moídas, caixa com 10 saquinhos, peso líquido de 16g.	355262	CAIXA	144	4,0500	583,20
07	Chá verde com laranja, folhas moídas, caixa com 15 saquinhos, peso líquido de 25,5g	290267	CAIXA	120	9,6300	1.155,60
08	Açúcar cristal, embalagem com 1 kg.	395794	QUILO	3.000	3,1300	9.390,00
09	Adoçante dietético líquido, stévia pura, 100% natural, embalagem c/80ml.	407523	FRSCO	900	14,9700	13.473,00
10	Café torrado e moído, Premium, embalado a vácuo em pacotes de 250 g, acondicionados em caixas de papelão co 5 kg cada caixa. - Deve constar na embalagem: CNPJ da empresa, validade do produto - que deve ser de no mínimo 11 meses, a contar da data da entrega - endereço, telefone para contato, data da fabricação e o lote.	217368	PCTE	6.000	6,8600	41.160,00
11	Filtro para café nº 102, caixa com 40 unidades.	68446	CAIXA	280	4,3300	1.212,40
12	Filtro para café nº 103, caixa com 40 unidades.	68446	CAIXA	600	4,8000	2.880,00
Valor Presumido Total do Grupo 1						76.043,08

GRUPO 2

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	CATMAT	Und	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
		CATSER			Unit. (R\$)	Total (R\$)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

13	Açúcar cristal, orgânico, embalagem com 01 kg. - Deve está apostado no rótulo e/ou na embalagem o selo "Produto Orgânico Brasil" do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica (SISORG).	436677	QUILO	600	6,8000	4.080,00
14	Café torrado e moído, orgânico, embalado a vácuo em pacotes de 250 g, acondicionados em caixas de papelão com 5 kg cada caixa. - Deve constar na embalagem: CNPJ da empresa, validade do produto - que deve ser de no mínimo 11 meses, a contar da data da entrega - endereço e lote. - O produto deve apresentar selo "Produto Orgânico Brasil" do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica (SISORG).	349833	PCTE	1.000	10,6500	10.650,00
Valor Presumido Total do Grupo 2						14.730,00

GRUPO 3

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	CATMAT	Und	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
		CATSER			Unit. (R\$)	Total (R\$)
15	Guardanapo, folha simples, pacote com 50u, medindo aproximadamente 24 cm X 22 cm (folha branca).	396052	PCTE	800	1,6300	1.304,00
16	Copo descartável em poliestireno não tóxico, para água, 250 ml.	316755	PCTE	1.800	4,0700	7.326,00
17	Copo descartável em poliestireno não tóxico, para café, 80 ml.	411063	PCTE	700	2,9600	2.072,00
Valor Presumido Total do Grupo 3						10.702,00

GRUPO 4

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	CATMAT	Und	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
		CATSER			Unit. (R\$)	Total (R\$)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

18	Apagador para quadro branco.	232729	UND	20	5,1300	102,60
19	Apontador de lápis.	230828	UND	100	0,4100	41,00
20	Barbante.	283495	UND	200	8,2300	1.646,00
21	Bloco para recado.	394895	UND	100	4,1500	415,00
22	Borracha de vinil.	428584	UND	120	1,0700	128,40
23	Caneta para retroprojektor, na cor AZUL.	279506	UND	50	3,3600	168,00
24	Caneta para retroprojektor, na cor PRETA.	279506	UND	50	3,2300	161,50
25	Caneta esferográfica AZUL.	428528	UND	7.000	0,6200	4.340,00
26	Cinta de elástico.	356931	UND	300	1,0800	324,00
27	Cola adesiva instantânea.	303971	UND	120	3,2700	392,40
28	Cola branca.	303971	UND	1.440	0,9100	1.310,40
29	Cola em bastão.	303971	UND	252	4,5700	1.151,64
30	Estilete.	132675	UND	252	1,1600	292,32
31	Fita adesiva, transparente, medindo 12mm x 50m.	279211	UND	300	0,9500	285,00
32	Fita adesiva, transparente, medindo 50mm x 50m.	279211	UND	504	3,5000	1.764,00
33	Lápis grafite.	272346	UND	576	0,6700	385,92
34	Corretivo líquido branco.	201131	UND	84	1,2000	100,80
35	Pincel atômico, na cor AZUL.	432764	UND	132	1,8500	244,20
36	Pincel atômico, na cor PRETA.	435050	UND	96	1,8500	177,60
37	Pincel marca texto, na cor AMARELA.	413172	UND	1.008	1,2100	1.219,68
38	Pincel marca texto, na cor VERDE.	413171	UND	444	1,2100	537,24
39	Pincel para quadro branco, na cor AZUL.	278641	UND	60	2,6000	156,00
40	Pincel para quadro branco, na cor PRETA.	278633	UND	60	2,6000	156,00
41	Pincel para quadro branco, na cor VERMELHA.	278634	UND	60	2,6000	156,00
42	Quadro branco, com moldura de alumínio, medindo aproximadamente 0,90m x 1,20m	238809	UND	12	119,0000	1.428,00
43	Quadro de aviso com fundo em feltro, na cor verde e moldura de alumínio, medindo aproximadamente 0,90m x 1,20m	150153	UND	12	159,2700	1.911,24



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

44	Régua em acrílico.	345747	UND	100	13,7500	1.375,00
45	Tesoura.	278332	UND	144	7,3500	1.058,40
46	Umedecedor de dedos (pasta de dedos).	402876	UND	72	2,4500	176,40
Valor Presumido Total do Grupo 4						21.604,74

GRUPO 5

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	CATMAT	Und	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
		CATSER			Unit. (R\$)	Total (R\$)
47	Bandeja para expediente/papel com 01 (um) compartimento.	203490	UND	20	14,8300	296,60
48	Bandeja para expediente/papel com 03 (três) compartimentos.	233418	UND	20	48,6800	973,60
49	Clips, nº. 02.	54674	CAIXA	350	1,4800	518,00
50	Clips, nº. 06.	54674	CAIXA	300	2,0800	624,00
51	Grampo colchete nº. 09.	278609	CAIXA	700	4,3400	3.038,00
52	Grampo colchete nº. 12.	384510	CAIXA	500	6,3500	3.175,00
53	Grampo colchete nº. 15.	331056	CAIXA	350	11,4600	4.011,00
54	Lacres plásticos.	220595	PCTE	80	16,6700	1.333,60
55	Livro de protocolo.	261710	UND	70	8,2900	580,30
56	Livro pautado.	231272	UND	15	18,5300	277,95
57	Pasta catálogo.	284564	UND	40	12,7300	509,20
58	Pasta tipo A-Z	285082	UND	400	9,7300	3.892,00
59	Percevejo latonado.	242789	CAIXA	48	2,5500	122,40
60	Plástico para plastificação	96172	UND	1.200	0,3600	432,00
61	Porta clips, canetas e lembretes.	287604	UND	50	9,7300	486,50
62	Presilhas para fixação de crachá.	150783	UND	800	0,6900	552,00
63	Extrator de grampo.	311193	UND	144	1,7300	249,12
64	Espiral plástico, preto de 7mm	202959	UND	500	0,1700	85,00
65	Espiral plástico, preto de 12mm	202626	UND	300	0,2200	66,00
66	Espiral plástico, preto de	311951	UND	300	0,8800	264,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

	25mm					
67	Grampeador de mesa.	343533	UND	300	26,8700	8.061,00
68	Grampo para grampeador.	290525	UND	200	3,9500	790,00
69	Perfurador de papel, com capacidade para perfurar, no mínimo, 20 folhas de papel.	326433	UND	80	29,4000	2.352,00
Valor Presumido Total do Grupo 5						32.689,27

ITENS

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	CATMAT	Und	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
		CATSER			Unit. (R\$)	Total (R\$)
70	Papel sulfite opaco.	266465	UND	10	49,1300	491,30
Valor Presumido Total do ITEM						491,30

GRUPO 6

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	CATMAT	Und	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
		CATSER			Unit. (R\$)	Total (R\$)
71	Cesto para papel.	242553	UND	80	58,9600	4.716,80
72	Lixeira para lixo molhado.	341265	UND	100	47,5300	4.753,00
Valor Presumido Total do Grupo 6						9.469,80

GRUPO 7

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	CATMAT	Und	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
		CATSER			Unit. (R\$)	Total (R\$)
73	Papel tipo A4 alcalino.	226606	RESMA	500	20,3000	10.150,00
74	Papel tipo A4 100% reciclado.	399719	RESMA	6.000	24,1300	144.780,00
Valor Presumido Total do Grupo 7						154.930,00

GRUPO 8

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	CATMAT	Und	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
		CATSER			Unit. (R\$)	Total (R\$)
75	Papel Offset, branco, 90m/g ² .	200342	PCTE	50	121,2700	6.063,50
76	Papel Offset, branco, 75m/g ² .	287746	PCTE	50	104,3700	5.218,50
Valor Presumido Total do Grupo 8						11.282,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES



ITENS

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	CATMAT	Und	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
		CATSER			Unit. (R\$)	Total (R\$)
77	Cola Blocação vermelha.	315744	POTE	5	21,5600	107,80
Valor Presumido Total do ITEM						107,80

GRUPO 9

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	CATMAT	Und	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
		CATSER			Unit. (R\$)	Total (R\$)
78	Envelope saco reciclado 90m/g ² , medindo aproximadamente 185 x 248mm	442475	CAIXA	25	39,9200	998,00
79	Envelope saco reciclado 75m/g ² , medindo aproximadamente 114 x 225mm	377695	CAIXA	75	35,4100	2.655,75
80	Envelope saco reciclado 90m/g ² , medindo aproximadamente 260 x 360mm	412282	CAIXA	62	73,2500	4.541,50
81	Envelope saco branco 75m/g ² , medindo aproximadamente 260 x 360mm.	352654	CAIXA	10	80,4000	804,00
Valor Presumido Total do Grupo 9						8.999,25

ITENS

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	CATMAT	Und	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
		CATSER			Unit. (R\$)	Total (R\$)
82	Cinta elástica, medindo 3cm L x 50cm C, com inscrição TRT 19ª Região em azul. (ver figura 1)	140279	PCTE	450	26,7300	12.028,50
Valor Presumido Total dos ITEM 82						12.028,50

ITENS

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	CATMAT	Und	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
		CATSER			Unit. (R\$)	Total (R\$)
83	DVD-R Printable 120 min.	237078	TUBO	20	45,7000	914,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

Valor Presumido Total dos ITEM 82	914,00
--	---------------

GRUPO 10

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	CATMAT	Und	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
		CATSER			Unit. (R\$)	Total (R\$)
84	Ribbon de resina, preto.	150541	UND	4	95,9700	383,88
85	Rolo de etiqueta bopp.	431991	UND	5	65,8700	329,35
Valor Presumido Total do Grupo 10						713,23

ITENS

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	CATMAT	Und	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
		CATSER			Unit. (R\$)	Total (R\$)
86	Chapa térmica CTP de 830mm, medindo 400mm L x 510mm A.	416026	UND	500	9,1100	4.555,00
Valor Presumido Total do ITEM 86						4.555,00

GRUPO 11

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	CATMAT	Und	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
		CATSER			Unit. (R\$)	Total (R\$)
87	Copo de vidro.	225746	CAIXA	25	166,6500	4.166,25
88	Xícara com pires redondo para cafezinho.	355202	CAIXA	20	269,9300	5.398,60
89	Xícara com pires redondo para chá.	354363	CAIXA	20	369,9300	7.398,60
90	Prato redondo para sobremesa.	311418	CAIXA	25	329,9300	8.248,25
91	Prato redondo para almoço/jantar.	304000	CAIXA	20	433,2700	8.665,40
92	Garfo de mesa em aço inox.	234493	CAIXA	30	70,2700	2.108,10
93	Faca de mesa em aço inox.	240329	CAIXA	25	120,2700	3.006,75
94	Faca com lâmina em aço inox 5", com fio serrilhado.	28568	UNID	100	15,6200	1.562,00
95	Colher para cafezinho em aço inox.	343645	CAIXA	20	64,9300	1.298,60
96	Colher para chá em aço inox.	379339	CAIXA	20	67,9300	1.358,60
97	Colher para sobremesa em aço inox.	240323	CAIXA	30	102,6000	3.078,00
98	Colher para sopa em aço inox.	337384	CAIXA	20	115,9300	2.318,60
99	Escorredor de pratos com porta talheres, em inox.	343360	UNIDA DE	20	123,2900	2.465,80
100	Jarra de vidro.	356505	UNIDA	100	46,9700	4.697,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES



			DE			
101	Garrafa térmica.	364042	UNIDA DE	120	44,9700	5.396,40
Valor Presumido Total do Grupo 11						61.166,95

GRUPO 12

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	CATMAT	Und	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
		CATSER			Unit. (R\$)	Total (R\$)
102	Suporte tipo cabide, com 04 ganchos.	150578	UND	100	26,9300	2.693,00
103	Suporte tipo cabide, com 01 gancho.	150578	UND	100	4,8100	481,00
Valor Presumido Total do Grupo 12						3.174,00

ITENS

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	CATMAT	Und	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
		CATSER			Unit. (R\$)	Total (R\$)
104	Pano de prato.	225712	UND	1.000	4,2700	4.270,00
Valor Presumido Total do ITEM 104						4.270,00

ITENS

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	CATMAT	Und	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
		CATSER			Unit. (R\$)	Total (R\$)
105	Luva nitrílica de algodão emborrachado.	208792	PAR	30	8,0600	241,80
Valor Presumido Total do ITEM 105						241,80

GRUPO 13

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	CATMAT	Und	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
		CATSER			Unit. (R\$)	Total (R\$)
106	Dispenser parede para papel toalha.	283784	UND	80	68,2500	5.460,00
107	Dispenser parede para sabonete líquido.	404651	UND	80	48,3200	3.865,60
Valor Presumido Total do Grupo 13						9.325,60

GRUPO 14

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	CATMAT	Und	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
		CATSER			Unit. (R\$)	Total (R\$)
108	Protetor solar corporal FPS	405885	UND	300	36,7600	11.028,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

	50.					
109	Protetor solar labial.	405878	UND	300	17,9800	5.394,00
Valor Presumido Total do Grupo 14						16.422,00

GRUPO 15

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	CATMAT	Und	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
		CATSER			Unit. (R\$)	Total (R\$)
110	Bateria alcalina, 9V.	234354	UND	80	11,1800	894,40
111	Carregador de pilha AA, bivolt.	264071	UND	6	68,3300	409,98
112	Pilha AA, alcalina.	368172	CRTLA	150	4,2900	643,50
113	Pilha AAA, alcalina, 1,5V.	309967	CRTLA	400	4,2600	1.704,00
114	Pilha alcalina LR14.	374364	CRTLA	5	13,6400	68,20
115	Pilha recarregável AA.	341044	UND	24	15,8300	379,92
Valor Presumido Total do Grupo 15						4.100,00

GRUPO 16

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	CATMAT	Und	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
		CATSER			Unit. (R\$)	Total (R\$)
116	Bandeira Brasil, medindo 0,90 x 1,30m.	258382	UND	25	65,3300	1.633,25
117	Bandeira Estado de Alagoas, medindo 0,90 x 1,30m.	438585	UND	25	83,0000	2.075,00
118	Bandeira TRT 19ª Região, medindo 0,90 x 1,30m. (ver figura 2)	16128	UND	25	152,6700	3.816,75
119	Cordão trançado para hasteamento de bandeiras.	263471	PEÇA	80	26,6300	2.130,40
Valor Presumido Total do Grupo 16						9.655,40

Valor total ESTIMADO para a aquisição (R\$) 467.615,72

6 – ENQUADRAMENTO DO OBJETO E ESTRATÉGIA DE CONTRATATAÇÃO

6.1 O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que tratam a Lei nº. 10.520/02 e o Decreto nº. 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

6.2 A estratégia de contratação dar-se-á por sistema de registro de preços, com fundamento no art. 3º, inciso II, do Decreto nº. 7.892/2013, na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com o art. 4º do Decreto nº. 5.450/2005, tipo menor preço por item/grupo ou lote.

6.3 A contratação fundamenta-se ainda nos seguintes normativos:

Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Lei nº. 8.078/1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor; e Lei nº. 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, ambas subsidiariamente.

Lei 8.666, de 21/06/1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; Lei nº. 10.520 de 17/07/2002.

Lei 10.520 de 17/07/2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Decreto nº. 7.892, de 23/01/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93.

Decreto nº. 5.450, de 31/05/2005, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Decreto nº. 8.538, de 06/10/2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal.

Ato TRT 19ª nº. 206/98, que regulamenta a consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, instituído pela Instrução Normativa nº. 05, de 21/07/95 e atualizado pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 2, de 2010.

7 - AMOSTRAS

7.1. Serão solicitadas amostras dos itens 09 e 10 do grupo I; item 14 do grupo II; itens 16 e 17 do grupo III; itens 25, 27, 28, 29 e 44 do grupo IV; itens 63, 67, 68 e 69 do grupo V; item 74 do grupo VII; itens 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98 e 101 do grupo XI; itens 102 e 103 do grupo XII, item 104 aos licitantes que apresentarem os menores preços após a etapa de lances, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, onde o não atendimento acarretará na desclassificação das empresas licitantes.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

7.2. Quando solicitadas as amostras o TRT procederá da seguinte forma:

7.2.1 A primeira colocada na fase de lance será convocada pelo (a) Pregoeiro (a), via chat, para apresentar amostras dos itens para o qual foi classificada, no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis, a contar do comunicado do Pregoeiro (a). As amostras serão analisadas pelos técnicos da área demandante, considerando as especificações do presente Termo de Referência no que tange a qualidade do produto ofertado.

7.2.1.1 As amostras deverão ser entregues diretamente na Secretaria de Licitações, localizada na Avenida da Paz, 2076, sala nº. 603, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-440, no horário das 7:45h às 14:30h, de Segunda a Sexta-feira.

7.2.1.2 As amostras deverão estar devidamente embaladas e identificadas com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

7.3 Caso as amostras da autora da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar suas amostras, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

7.4 Após o encerramento oficial do certame, o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região disponibilizará para retirada a(s) amostra(s), no estado em que se encontrar (em), mediante a assinatura de recibo, no prazo máximo de 15 dias corridos. Transcorrido esse prazo, os produtos serão inutilizados e descartados.

7.5 A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise das amostras, porém, sem nenhum custo para o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

7.6 A avaliação das amostras será realizada obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Todas as amostras, referentes a todos os itens, sem exceção, deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência.
- b) Todos os itens devem estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada pelo licitante.
- c) Todos os itens serão avaliados mediante a realização de testes e/ou observações, quando for o caso, visando à comprovação da qualidade do produto.

8 - PRAZO, ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO E LOCAL DE ENTREGA
--

8.1 O fornecimento será efetuado no prazo, quantidade, local e horário especificado no presente Termo de Referência.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES



8.2 A fornecedora estará obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:

8.2.1 De no máximo 40 (quarenta) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, para a entrega do (s) material (is) cotado (s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

8.2.1.1 Fica suspensa no âmbito deste Regional, durante o período de 20 de dezembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019, período de recesso forense, a entrega pela fornecedora de qualquer material;

8.2.1.2 Os prazos para entrega de material que porventura devam iniciar-se ou encerrar-se durante o período de suspensão tratado no item 8.2.1.1, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

8.3 A entrega deverá ser feita diretamente no Setor de Almojarifado - Coordenação de Material e Logística do TRT da 19ª Região, à Rua Desembargador Artur Jucá, 179, 1º andar, Centro, CEP 57020-645, Maceió (AL), no horário das 7:45h às 14:30h, de Segunda a Sexta-feira;

8.4 O (s) material (is) deverá (ão) ser entregue (s) acondicionado (s) adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

9 – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1 Para comprovação das condições de habilitação serão exigidos os seguintes documentos:

9.1.1 Habilitação Jurídica:

9.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresário individual;

9.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

9.1.1.2.1 A comprovação do Ato Constitutivo em vigor poderá ser feita mediante apresentação do Contrato Social ou o Estatuto acompanhado de todas as alterações posteriores, se houver, ou pelo Contrato Consolidado contemplando as alterações posteriores, se houver;

9.1.1.3 Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

9.1.1.3.1 Certidão expedida por Órgão de Registro Público comprovando inscrição do ato constitutivo, em caso de sociedades simples;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

9.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.1.2.1 Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

9.1.2.2 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF), ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

9.1.2.3 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento ao disposto na Lei 12.440/2011.

9.1.3 Para cumprimento do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988:

9.1.3.1 DECLARAÇÃO, firmada pela contratada de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorze.

9.1.4 Documentação Complementar:

9.1.4.1 Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº. 8666/93, e de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.

9.1.4.2 Declaração de que não emprega e não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, Juízes e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados ao TRT 19ª Região, na forma da resolução do Conselho Nacional da Justiça nº. 09/2005.

9.2 Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópia simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência por membro da Secretaria de Licitações.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES



10 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

10.1 A proposta deverá conter:

10.2 Especificação dos produtos ofertados, informando, inclusive, marca e/ou fabricante, detalhando de forma clara, todas as informações;

10.3 O correio eletrônico e número de telefone, para realização dos chamados, durante o período da contratação;

10.4 Todas as especificações do produto ofertado, devem estar de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, inclusive marca, fabricante, preços unitários e preço total, expressos em reais, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos;

10.5 Prazo de entrega dos produtos, respeitado o prazo definido neste Termo de Referência.

10.6 Prazo de garantia do produto ofertado, se for o caso, conforme definido neste Termo de Referência.

10.7 Prazo de validade da proposta devendo ser de no mínimo 90 (noventa) dias corridos.

11 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 Para julgamento da proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas, ofertar o MENOR PREÇO por ITEM OU GRUPO.

11.1.1 Alguns itens foram reunidos em grupos levando-se em conta sua natureza semelhante no segmento de mercado e que poderão ser fornecidos por diversos estabelecimentos do ramo pertinente, além de contribuir com a redução de custo administrativo de gerenciamento de todo processo de aquisição durante a execução contratual.

12 – RECEBIMENTO DOS BENS/MATERIAIS

12.1 Os bens ou materiais serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo Fiscal do contrato, imediatamente após o recebimento dos bens, para posterior conferência da conformidade do material.

b) Definitivamente, pelo Gestor do contrato, em até 5 (cinco) dias contados do recebimento provisório, após verificação minuciosa da conformidade do material.

13 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1 Nos termos do art. 67, caput e § 1º, da Lei nº 8.666/93, a contratante designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES



próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

13.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

13.3 De acordo com o parágrafo 4º do artigo 9º do ATO N.º. 71GP/TRT 19ª, de 28/08/2017, indicamos os servidores Ricardo Sérgio Moura da Silva e Noel dos Santos, para atuarem, respectivamente, como fiscal e substituto da presente contratação.

13.4 A contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos, se em desacordo com as disposições contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

13.5 A fiscalização pelo contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades na contratação, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a co-responsabilidade do contratante ou de seus agentes ou preposto.

13.6 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de Referência, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a contratante.

13.7 A ação ou a omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do Tribunal, não eximirá a contratada total responsabilidade pela má execução da contratação.

14 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1 Proporcionar à contratada todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

14.2 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.

14.3 Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato.

14.4 Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela contratada, desde que atendidas as obrigações contratuais.

14.5 Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada.

14.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

14.7 Aplicar as sanções administrativas nos casos de inadimplemento da execução contratual.

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

15.1 Entregar os bens no local estipulado, devidamente embalados, de forma a não ser danificados durante as operações de transporte, carga e descarga.

15.2 Entregar, no prazo fixado neste Termo, os bens conforme especificado, de acordo com as necessidades do contratante e na medida em que for solicitado.

15.3 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento do material pela contratante.

15.4 Comunicar ao contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.

15.5 Substituir, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar da comunicação de irregularidade, o material entregue e não aceito pelo contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se, integralmente, pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, a entrega do bem novo e a retirada do bem a ser substituído.

16 – PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento deverá ser efetuado, até o décimo dia útil após a data consignada no termo de recebimento definitivo, através de crédito em conta corrente mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal/fatura contendo a descrição dos produtos, quantidade, preços unitários e totais, conforme proposta apresentada;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

16.2 A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

16.3 O TRT reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF n.º 1.234, de 11 de Janeiro de 2012 ou outra norma vigente à época da ocorrência do pagamento.

16.3.1 Não haverá retenção acima caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresa e Empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123/2006, mediante comprovação da opção ou encontre-se em uma das situações elencadas no artigo 3º da IN SRF nº. 1.234/2012 e suas alterações posteriores.

16.4 O TRT se reserva no direito de recusar a efetivação do pagamento se, no ato da atestação do produto fornecido, este estiver em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos.

16.5 O TRT poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Pregão.

16.6 Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

16.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \Rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \Rightarrow I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

17 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 As sanções serão aplicadas de acordo com o disposto na legislação vigente, com o Decreto nº. 5.450/2005 e a Lei nº. 8.666/93, atualizada.

17.1.1 Conforme o disposto no art. 28 do Decreto nº. 5.450/2005: “Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”



17.2 Além do acima exposto, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado a Administração poderá, garantida a prévia defesa e segundo a gravidade da falta cometida, aplicar à contratada as seguintes sanções:

17.2.1 Advertência;

17.2.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total do contrato, na hipótese de recusa injustificada em reparar os defeitos apresentados nos produtos fornecidos ou substituir, às suas expensas, as peças necessárias ao seu regular funcionamento, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.

17.2.3 Multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, incidente sobre a parcela inadimplida, na hipótese de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.

17.2.4 Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

17.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

17.3 As sanções previstas nos subitens 17.1.1, 17.2.1, 17.2.4 e 17.2.5 poderão ser aplicadas concomitantemente com as previstas nos subitens 17.2.2 e 17.2.3, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.4 As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação enviada pela contratante.

17.5 O valor das multas poderá ser descontado da nota fiscal. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

17.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e, no caso da aplicação da penalidade prevista no subitem 17.2.5, a contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

17.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

18 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

18.1 A presente aquisição ou contratação está alinhada com o planejamento estratégico na perspectiva Recursos: melhorar as condições ambientais de trabalho e na perspectiva Sociedade: reduzir o impacto ambiental da atividade do Regional, como também está contemplada no Plano Anual de Aquisições 2018 (2300 – Grupo: Consumo/Gêneros Alimentícios/Material de Expediente/Material de Limpeza/Material Gráfico/Quadro Branco e de Avisos/Material de Copa e Cozinha//Material de Proteção e Segurança/Bandeiras) apresentado por esta Coordenadoria.

19 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 Os dados do TRT da 19ª Região: CNPJ: nº. 35.734.318/0001-80 e UASG: nº. 080022.

19.2 Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto da contratação dentro dos limites estabelecidos na lei nº. 8.666/93.

Maceió, 08 de junho de 2018.

RICARDO SÉRGIO MOURA
DA SILVA
Integrante Requisitante

CARLOS HUMBERTO
HONÓRIO DE MENDONÇA
Integrante Técnico

CRISTINA LUNA DE
OLIVEIRA LEITE
Integrante Administrativo

EMANOEL FERDINANDO DA ROCHA JÚNIOR
Coordenador de Material e Logística



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

Figura 1.



Figura 2.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO NA FORMA DA RESOLUÇÃO CNJ Nº. 05/2005 E SUAS ALTERAÇÕES

Ao
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Comissão Permanente de Licitações
PROAD Nº. 02.031/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 13/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF: 00.000.000/0001-00, sediada na _____, representada por _____, cargo _____, portador(a) do documento de identificação _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº.: 000.000.000-00, residente e domiciliado(a) à _____, declara sob as penas da lei:

1. Não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.
2. Declara, outrossim, ter conhecimento de que:
 - a vedação do parágrafo anterior se estende às contratações deflagradas quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como as iniciadas até 6 (seis) meses e após a desincompatibilização.
3. E, ainda estar ciente de que:
 - nada obsta que a Administração vede a contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de NEPOTISMO, a exemplo dos atuantes exclusivamente na área judiciária, sempre que identificar, no caso concreto, risco potencial de contaminação do processo licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, data por extenso

Nome do(a) responsável legal
Cargo e/ou função



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

ANEXO III

PROAD Nº. 02.031/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 13/2018
PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS ATOS NECESSÁRIOS

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. de Identidade	
Órgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

Empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL?

- () Sim
() Não



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES



ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROAD Nº. 2.031/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2018

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, com sede na Avenida da Paz, n. 2076, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, representado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente deste Tribunal, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 13/2018, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição material de consumo: gêneros alimentícios; material de expediente; material de copa e cozinha; material de limpeza e produtos de higienização; material gráfico; bandeiras, flâmula e insígnias; quadro branco e de aviso, destinados a atender a demanda das unidades deste Regional, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico em referência e todos seus anexos, que passa a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido, os referidos preços oferecidos pelo FORNECEDOR, com qualificação a seguir e sob as cláusulas e condições seguintes:

FORNECEDOR:

1º - _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n. _____, com sede _____, _____, _____, neste ato representada por seu _____, _____, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. _____, portador da Cédula de Identidade n. _____, expedida pela _____, residente e domiciliado _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo: gêneros alimentícios; material de expediente; material de copa e cozinha; material de limpeza e produtos de higienização; material gráfico; bandeiras, flâmula e insígnias; carimbos e quadro branco e de aviso, destinados a atender a demanda das unidades deste Regional, constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. XX/2018 e todos seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

GRUPO 01

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant.	Valor	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	Canela em casca para chá. Pacote com 8g.	PCTE	300		
2	Chá de camomila, flores moídas. Caixa com 10 saquinhos, peso líquido de 10g	CAIXA	384		
3	Chá de erva-doce, frutos moídos, caixa com 10 saquinhos, peso líquido de 20g.	CAIXA	384		
4	Chá de capim cidreira, folhas moídas, caixa com 10 saquinhos, peso líquido de 10g,	CAIXA	360		
5	Chá de hortelã, folhas moídas, caixa com 10 saquinhos, peso líquido de 10g.	CAIXA	456		
6	Chá verde, folhas moídas, caixa com 10 saquinhos, peso líquido de 16g.	CAIXA	144		
7	Chá verde com laranja, folhas moídas, caixa com 15 saquinhos, peso líquido de 25,5g	CAIXA	120		
8	Açúcar cristal, embalagem com 1 kg.	QUILO	3000		
9	Adoçante dietético líquido, stévia pura, 100% natural, embalagem c/80ml.	FRSCO	900		
10	Café torrado e moído, Premium, embalado a vácuo em pacotes de 250 g, acondicionados em caixas de papelão co 5 kg cada caixa. - Deve constar na embalagem: CNPJ da empresa, validade do produto - que deve ser de no mínimo 11 meses, a contar da data da entrega - endereço, telefone para contato, data da fabricação e o lote.	PCTE	6000		
11	Filtro para café nº 102, caixa com 40 unidades.	CAIXA	280		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

12	Filtro para café nº 103, caixa com 40 unidades.	CAIXA	600		
				Valor Total (R\$)	

GRUPO 02 . . .

CLÁUSULA TERCEIRA: - DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada, contados a partir da data de sua assinatura, e o Tribunal, durante sua vigência não será obrigado a contratar os serviços constantes na cláusula 2ª, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA: - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 13/2018, e Anexos, Processo nº. 02.031/2018, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcrito, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA: - DO FORO

O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

E por estarem assim, justos e acordados com o que neste instrumento foi estipulado, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais decorrentes.

Maceió-AL, ___ de _____ de 2018.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região

FORNECEDOR

CI:

CPF: